

第 119/2017 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照九月十五日第 39/97/M 號法令第九條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條**修改第20/2012號行政命令**

經第3/2015號行政命令、第40/2015號行政命令、第3/2016號行政命令、第47/2016號行政命令及第58/2017號行政命令修改的第20/2012號行政命令第一條修改如下：

“第一條**許可**

許可“威尼斯人澳門股份有限公司”（葡文名稱為“Venetian Macau, S.A.”）以風險自負形式在名為“金沙娛樂場”的經營幸運博彩或其他方式博彩的地點經營三個兌換櫃檯。”

第二條**生效**

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一七年十二月十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 478/2017 號行政長官批示

就與Mitsubishi Heavy Industries, Ltd.訂立供應「澳門輕軌系統第一期行車物料及系統」的合同，金額為\$4,688,000,000.00（澳門幣肆拾陸億捌仟捌佰萬元整），已獲第20/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第413/2012號、第423/2014號、第96/2015號、第458/2015號及第153/2016號行政長官批示修改，合同的整體費用增加為\$5,388,000,000.00（澳門幣伍拾叁億捌仟捌佰萬元整）；

然而，鑑於部份合同工作有所調整，須增加合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付；

Ordem Executiva n.º 119/2017

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º**Alteração à Ordem Executiva n.º 20/2012**

O artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 20/2012, com as alterações introduzidas pelas Ordens Executivas n.º 3/2015, Ordem Executiva n.º 40/2015, Ordem Executiva n.º 3/2016, Ordem Executiva n.º 47/2016 e Ordem Executiva n.º 58/2017, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º**Autorização**

A «Venetian Macau, S. A.», em chinês «威尼斯人澳門股份有限公司», é autorizada a explorar, por sua conta e risco, três balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Casino Sands».»

Artigo 2.º**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Dezembro de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 478/2017

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Mitsubishi Heavy Industries, Ltd., para o fornecimento de «Sistema e Material Circulante para a 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro de Macau», pelo montante global de \$ 4 688 000 000,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e oito milhões de patacas), tendo o referido despacho sido alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 413/2012, 423/2014, 96/2015, 458/2015 e 153/2016 e o montante global do contrato aumentado para \$ 5 388 000 000,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito milhões de patacas);

Entretanto, devido ao ajustamento de alguns trabalhos contratuais, torna-se necessário aumentar o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;